

Ofício nº. 13/2020/CPL/SEINF

Palmas, 03 de junho de 2020.

À Senhora
XXXXX
Empresa **XXXXX**

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Concorrência 002/2020

Senhor (a) Proprietário/Representante

No tocante ao pedido de esclarecimento ao edital da Concorrência em epígrafe apresentado por Vossa Senhoria, segue em anexo a resposta quanto ao pleito.

Atenciosamente,

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO : Concorrência n.º 002/2020
PROCESSO : 2020/27000/005116
INTERESSADO : Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
OBJETO : Conclusão da construção da ETI de Araguatins
SOLICITANTE : XXXXX

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I – QUESTIONAMENTO:

A solicitante apresentou pedido de esclarecimento ao edital, especificamente referente ao item 7 – Valor Estimado, nos seguintes termos:

O item 7 do Edital – VALOR ESTIMADO, fala o seguinte:

“O Edital e cópias adicionais como o Relatório Fotográfico, Termo de Referência de Obra, Anexo do Projeto Básico, Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária sintética, Cronograma Físico-Financeiro, Composições, Pesquisas de Preço/Cotações, Memorial de Cálculo do Orçamento, Cálculo de BDI e Anotações e/ou Registros de Responsabilidades Técnicas, conforme inciso IX parágrafo f. da lei 8.666/93, poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação indicada pelo Governo do Tocantins conforme a modalidade da proposta.”

Com base no descrito acima, seria possível o envio das planilhas abaixo:

- Composições
- Pesquisa de Preços/Cotações
- Memória de Cálculo do Orçamento
- Cálculo do BDI
- Cronograma Físico-Financeiro (em Excel).

II – RESPOSTA:

O questionamento foi encaminhado para área técnica, a qual respondeu o seguinte:

Com a exceção dos documentos em anexo, composições e cotações, informo que todos os documentos solicitados pela empresa encontram-se no drive que pode ser acessado tanto pelo link quanto pelo QRCode constante no Projeto Básico. Excetua-se dos documentos constantes no drive apenas o memorial de cálculo que foi elencado no projeto básico equivocadamente, sua ausência se dá pois os quantitativos considerados foram obtidos através do quantitativo remanescente da obra inacabada, porém esclarecemos que esta ausência não impede a formação de preços por parte das participantes do processo licitatório, e ainda que, caso ocorra dúvidas acerca do quantitativo de algum item em específico esta Diretoria está a disposição para maiores esclarecimentos.

Assim, sanado o esclarecimento do solicitante, o edital permanecerá nos termos publicados.

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação